LEI Nº 5.270 – DE 29 DE MAIO DE 2008

Altera dispositivos na Lei n° 5.238, de 18 de abril de 2008, que altera denominação de cargos da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e institui adicional.

A CÃMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados o *caput* do § 1°, o inciso III do § 1°, e os §§ 2° e 3°, todos do art. 1° da Lei Municipal n° 5.238, de 18 de abril de 2008, que altera a denominação de cargos da estrutura da Secretária Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. ...

§ 1°. Ao cargo de Agente Operacional de Transporte da Saúde são devidos os seguintes adicionais, dentre outros:

I. Adicional de Urgência, de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, a ser concedido ao servidor que trabalhe em regime de escala, à disposição do serviço público.
II. Adicional Noturno, de 25% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo.

§ 2°. Fica vedada, ao Agente Operacional de Transporte de Saúde, a realização de horas extras.

§ 3°. Os servidores ocupantes dos cargos de motorista, motorista de caminhão, motorista de ônibus, motorista de veículos leves e motoristas pesados, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde passam a integrar o quadro de recursos humanos desta Secretaria, aplicando-se lhes o disposto na presente lei.

Art. 2°. Fica revogado o parágrafo único, do artigo segundo da Lei Municipal n° 5.238, de 18 de abril de 2008, que altera a denominação de cargos da estrutura da Secretária Municipal de Saúde

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2008.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos